



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 31/2010 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A solicitação do gestor da Saúde do Município de Fortaleza, referente ao Pagamento Administrativo no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) ao **Centro Regional Integrado de Oncologia - CRIO**, referente ao pagamento de alimentação enteral realizadas pela unidade no período de março a abril de 2009;
2. A análise e parecer da direção da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza contida no processo Nº 09619424-3, de 14 de dezembro de 2009, favorável ao pagamento administrativo em questão no valor devido pelo município;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Auditoria Controle e Avaliação da SESA, às fls. 14 do referido processo, segundo o qual, o pagamento administrativo deverá ser efetuado pelo gestor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Município de Fortaleza a realizar o Pagamento Administrativo ao **Centro Regional Integrado de Oncologia - CRIO**, estabelecimento privado localizado em Fortaleza, com registro no CNES de nº 272319-0 e CNPJ 07990336/0001-98 no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), para quitar débito referente à Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade/Custo – APAC-SIA das competências de março e abril de 2009, bloqueadas por ultrapassar o teto financeiro.

Parágrafo Único: O pagamento acima aprovado será efetuado com recursos de Média e Alta Complexidade (MAC) disponíveis no Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS